



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo



Projeto de Lei 54/2023 - Vereador Preto Vasco - Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Areovaldo Calhim Manoel Abud.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 13 / 04 / 2023

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

HR 6 P

RELATOR: Ronaldo

DATA: 18/04/23

RELATOR: _____

DATA: / /

RELATOR: _____

DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4865 / 23

31-50

Em 2.ª Disc. e Vot. : 29 / 05 / 23

Autógrafo N.º : 56 / /

Ofício N.º : 255 em 30 / 05 / 23

Sancionada pelo Prefeito em: / /

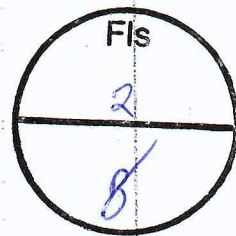
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 07/06/23

OBSERVAÇÕES

Releituração p/ Secretaria Chas.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Areovaldo Calhim Manoel Abud, a estrada municipal onde fica localizada a Empresa Aricel Industrial Ltda que dá acesso pela Rodovia Eduardo Saigh SP249 no bairro Corujas. Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhor Areovaldo Calhim Manoel Abud, casado com Dona Therezinha, nascido na cidade de Botucatu/SP. Em Itapeva, meados dos anos 80, iniciou sua dedicação ao setor florestal. Fez da Silvicultura sua paixão e da resinagem seu sustento. Plantou milhares de árvores. Implantou e conquistou diversas parcerias. Contratou, gerou milhares de empregos e capitalizou muita renda, inclusive para o município. Industrializou sua sabedoria e aprendizado montando plantas produtivas, principalmente na Fazenda Ouro Velho. Da madeira, foi grande produtor e fornecedor de toras, tábuas, laminados, compensados, portas e afins. Da goma resina, auferiu muito respeito. Grandes amigos e "concorrentes" por toda parte. Por fim, "recheou" a indústria química e o mercado com Breu e Terebintina. Gerou muito, conquistou mais que o necessário. Deixou legado e respeito. Formou filhos honrados, lapidou genro e nora, trilhou caminho para netos... Deixou saudades, muita saudades! Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0054/2023

Autoria: Preto Vasco

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Areovaldo Calhim Manoel Abud.

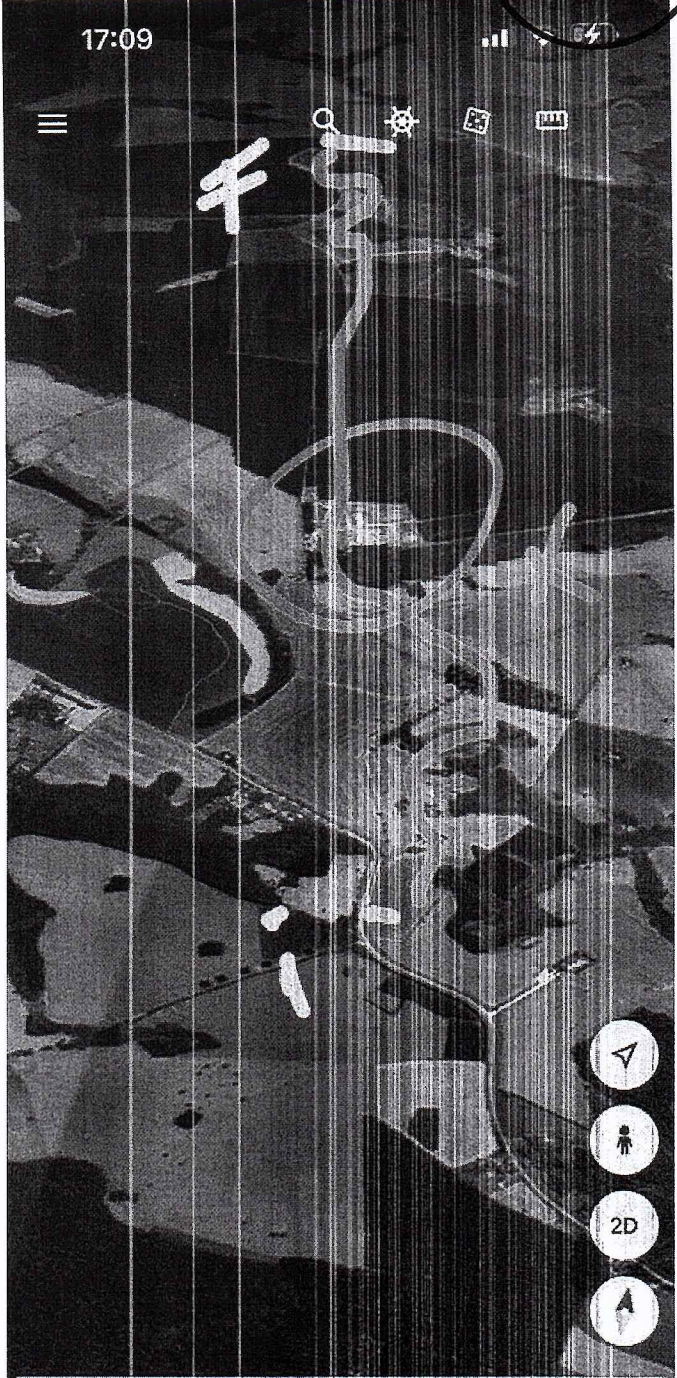
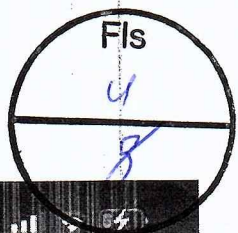
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Areovaldo Calhim Manoel Abud, a estrada municipal onde fica localizada a Empresa Aricel Industrial Ltda que dá acesso pela Rodovia Eduardo Saigh - SP249, no bairro Corujas

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

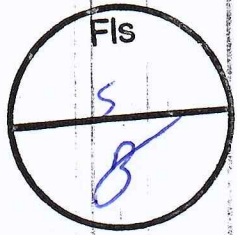
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de abril de 2023.


PRETO VASCO
VEREADOR - PDT



Google (23°57'51"S 48°58'01"W) 2 km

Google (24°00'23"S 48°57'30"W) 6 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários - DTI

C E R T I D ã O


Nº 001/2023
Proc. 1253/2023

MARCELO ASSUMÇÃO SCHIMIDT, Secretário
Municipal de Obras e Serviços, da Prefeitura
Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo

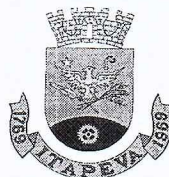
CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido da empresa ARICEL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 07.260.803/0001-24 que revendo os Arquivos Municipais e de acordo com informações prestadas pela Fiscalização de Obras, constatou-se que a Estrada Municipal que faz confrontação com a empresa acima, atualmente não possui denominação, com acesso pela Rodovia Eduardo Saigh - SP 249, Bairro Corujas, permanecendo assim até a presente data.

É o que cumpre certificar, e para constar, foi a presente certidão, nesta data por mim assinada.

Prefeitura Municipal de Itapeva(SP), 23 de Março de 2023.


Marcelo Assumpção Schmidt
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Avenida Angelino Fascetti, 58 - Central Park - Itapeva (SP)
Tel: (15) 3522 0310



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

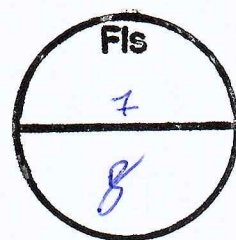
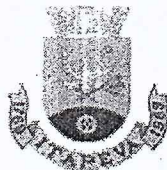
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 014/23

- **Projeto de Lei 54/2023** - Valdinei Pinheiro Vasco - Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Areovaldo Calhim Manoel Abud.
- **Projeto de Lei 55/2023** - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Rua Olinda Alves da Silva, ao lado do cemitério, bairro Guarizinho.

A Comissão deliberou por oficiar à Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" dos Projetos acima para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 19 de abril de 2023.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 190/2023

Itapeva, 24 de abril de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 54 e 55/2023** (cópias anexas), de autoria dos vereadores Valdinei Pinheiro Vasco e Débora Marcondes, respectivamente, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Ilmo. Senhor

Marcelo Assumpção Schimidt

DD. Secretário Municipal

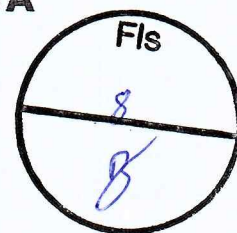
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Ofício SMOS nº 373/2023 – E.L



Itapeva, 17 de Maio de 2023.

Ref: Ofício 190/2023

Projeto de Lei nº 54/2023 e 55/2023

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 190/2023 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 054/2023 de autoria do Vereador Valdinei Pinheiro Vasco, que dispõe sobre a denominação da estrada municipal onde fica localizada a empresa Aricel Industrial Ltda, que se inicia no Km 89 da Rodovia Eduardo Saigh - SP 249, Bairro Corujas. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto a denominação e não há impedimentos para o proposto.

A respeito do Projeto de Lei 055/2023/2022 de autoria da Vereadora Debora Marcondes, que dispõe sobre a denominação da Rua Olinda Alves da Silva, ao lado do cemitério, Bairro Guarizinho. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto a denominação porém constatamos que o local está edificado o imóvel é uma área pública que pertence ao cemitério do Guarizinho.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,


MARCELO ASSUMPCÃO SCHIMIDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

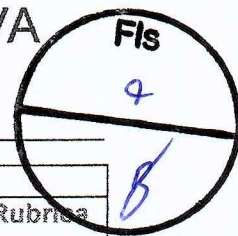
27 MAIO 2023


RECEBIDO

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO
Ofício 190/2023 - Câmara Municipal de Itapeva

ii	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue;

- **Projeto de Lei 054/2023, vereador Valdinei Pinheiro Vasco**, dispõe sobre denominação da estrada municipal onde fica localizada a empresa Aricel Industrial Ltda, que se inicia no Km 89 da Rodovia Eduardo Saigh - SP 249, Bairro Corujas.

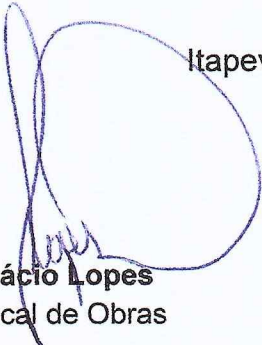
Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e não há impedimento para o proposto.

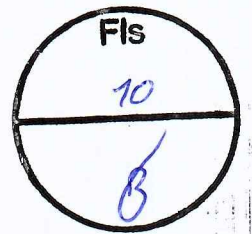
- **Projeto de Lei 055/2023, vereadora Débora Marcondes**, dispõe sobre denominação da Rua Olinda Alves da Silva, ao lado do cemitério, Bairro Guarizinho.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação porém constatamos que o local onde está edificado o imóvel é uma área pública que pertence ao cemitério do Guarizinho.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 09 de maio de 2023.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00078/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 54/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Areovaldo Calhim Manoel Abud

Autor: Valdinei Pinheiro Vasco

Relator: Ronaldo Pinheiro da Silva

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 23 de maio de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES
MEMBRO

Stamp: Débora Marcondes, Vereadora, Câmara Municipal Itapeva

LAERCIO LOPES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 056/2023 PROJETO DE LEI 0054/2023

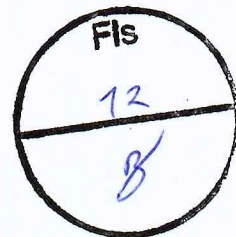
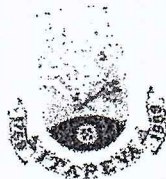
Dispõe sobre denominação de Estrada
Municipal Areovaldo Calhim Manoel Abud.

Art. 1º Passa a denominar-se Areovaldo Calhim Manoel Abud, a estrada municipal onde fica localizada a Empresa Aricel Industrial Ltda que dá acesso pela Rodovia Eduardo Saigh - SP249, no bairro Corujas

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de maio de 2023.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

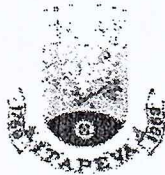
OFÍCIO 255/2023

Itapeva, 30 de maio de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61/2023 aprovados na 31ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
55/2023	41/2023	Dr Mario Tassinari	Dispõe sobre o conselho municipal de saúde de Itapeva - CMS, que disciplina a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde (SUS) e dá outras providências.
56/2023	54/2023	Preto Vasco	Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Areovaldo Calhim Manoel Abud.
57/2023	55/2023	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Olinda Alves da Silva, ao lado do cemitério, bairro Guarizinho.
58/2023	67/2023	Dr Mario Tassinari	Reestrutura cargos de provimento efetivo da controladoria geral do município e dá outras providências.
59/2023	68/2023	Débora Marcondes	Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal, nas condições que especifica.
60/2023	73/2023	Tarzan	Institui o "Selo Reconstruindo Vidas", a ser conferido às empresas que aderirem às ações de auxílio à reconstrução de moradias, retirada de famílias residentes em áreas de risco, que estejam em situação de vulnerabilidade social

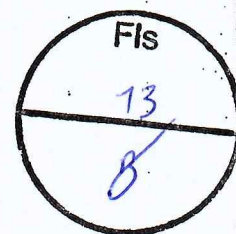


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



61/2023	75/2023	Milton Nogueira	Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itapeva, "Semana Municipal de conscientização do uso da internet por crianças" e dá outras providências.
---------	---------	-----------------	--

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Art. 39. As Portarias de nomeação e exoneração da Secretaria Executiva e dos grupos de trabalho de apoio técnico operacional serão editadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 40. Os membros do CMS/SMS que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas no período de 12 (doze) meses (considerando o ano fiscal), justificadas, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 1º Os membros suplentes, quando presentes às reuniões plenárias do CMS/SMS, terão assegurado o direito de voz, mesmo na presença dos titulares, sem direito a voto.

§ 2º As justificativas de falta serão analisadas pela Secretaria Executiva e encaminhadas para ciência do CMS/SMS na próxima reunião ordinária.

§ 3º Ao atingir o limite de faltas disposto neste artigo, a Secretaria Executiva encaminhará os casos para ciência do CMS/SMS e o Presidente do Conselho anunciará o desligamento do Conselheiro faltoso.

§ 4º Caso se trate de representante do segmento usuário e não havendo mais suplente que possa ocupar o cargo, serão eleitos os representantes, em processo eleitoral, amplamente divulgado e convocado para esse fim.

Art. 41. As propostas de modificação desta lei devem ser elaboradas e votadas pelo CMS para, em seguida, serem enviadas à apreciação e votação do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. No que couber, alterações, aprovadas pelo CMS, serão regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 508, de 4 de junho de 1991, nº 3.152 de 29 de dezembro de 2010 e nº 3.948, de 05 de dezembro de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de junho de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.865, DE 5 DE JUNHO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal
Areovaldo Calhim Manoel Abud.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Areovaldo Calhim Manoel Abud, a estrada municipal onde fica localizada a Empresa Aricel Industrial Ltda que dá acesso pela Rodovia Eduardo Saigh - SP249, no bairro Corujas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

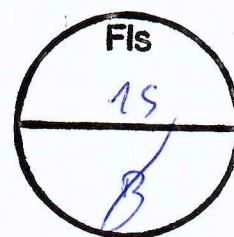
Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de junho de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 54/2023**, que “*Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Areovaldo Calhim Manoel Abud*”, foi aprovado em 1ª votação na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2023, e, em 2ª votação na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 2 de junho de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo